

Nos abaixo assignados Joaquin Norberto de Souza Silva autor, e B. L. Garnier editor, convencionamos e contra-
tamos o seguinte.

1.^o

Joaquim Norberto de Souza Silva compromette-se a en-
tegar a B. L. Garnier um volume por mez a comecar
em Agosto do presente anno para serem impressas em
Paris, das troças seguintes obras confeccionadas por elle
ou por elle collegidas e anotadas, que formaraõ quinze
volumes os quatro primeiros dos quaes deverão ser pu-
blicados sem nome do autor.

- | | |
|--|---------------|
| 1. ^o Novo Cozinheiro do Brazil | um volume. |
| 2. ^o A nova docena Brasileira | um volume. |
| 3. ^o Livro de Sortes para as noites de Foguetes de S. Antonio
L. João L. Pedro L. Anna | um volume. |
| 4. ^o Livro das Famílias Brasileiras para entretenimento
nas noites de reunisões | um volume. |
| 5. ^o Obras de José Basilio da Gama | dois volumes. |
| 6. ^o Obras de M. ^l Ignacia da Silveiranga | dois volumes. |
| 7. ^o Obras de Claudio Manoel da Costa | dois volumes. |
| 8. ^o Obras de Ignazio J. d. Silveiranga Bispo. | um volume. |
| 9. ^o Historia da Conjuração Mineira em 1789. | um volume. |
| 10. ^o Historia de Litteratura Brasileira | um volume. |
| 11. ^o Caracteres e Physionomias Brasileiras | um volume. |
| 12. ^o Chronologia Brasileira ou Relação historica e Chronolo-
gica do Brazil | um volume. |
| 13. ^o O espirito das Brasileiras Maximas, pensamentos reflexões | um volume. |

2.^o

B. L. Garnier obriga-se a adiantar sem juros o dinhei-
ro necessario para a impressão e a distribuição, de mais
d'alfandega, despesas de publicidade e outras que tiverem
de ser feitas para a publicação e venda dessas obras,
e mais ao Sr. Joaquin e Norberto de Souza Silva tambem sem

juros, a quantia de dois contos de reis ao assignar
o presente Contrato.

3.

P. L. Garnier adquire por este Contrato a propriedade das obras mencionadas no artigo 1.º e cabe-lhe a metade do producto depois de salvas as quantias mencionadas no artigo precedente.

4.

A primeira edição das quatro primeiras obras sera de dois mil exemplares e a das oito ultimas de mil exemplares e as novas edições como o julgar conveniente o editor.

5.

Na falta da entrega das obras constantes do presente Contrato Joaquim Norberto de Souza Lima obriga-se por si e seus bens a embolsar a P. L. Garnier a quantia de dois contos de reis (200000) mencionada no artigo 1.º e os juros de oito por cento (8%) a anno.

6.

Se as novas edições forem susceptíveis de acrescimos ou quaesquer outros melhoramentos, e aucto. off. sem por isso poder exigir remuneração por esse trabalho.

Em caso de morte de uma ou ambas as partes contraentes ficará os herdeiros obrigados a cumprir-o.

E por assim o havermos convencionado e contratado passamos deus do mesmo theor por nós firmados ficando um em poder de cada um de nós Rio de Janeiro 20 de Agosto de 1862

Joaquim Norberto de Souza Lima

P. L. Garnier